

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3280 de 18 de Fevereiro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### Portaria nº 64/2025

#### “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** a Seção VII da Portaria nº 01/2024 que dispõe sobre o Fiscal do Contrato e suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana;

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância da segregação de funções e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Helton Lima Martins**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da

Presidência, como fiscal dos seguintes contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana:

- I. Contrato nº 04/2025 celebrado com CLARO S.A;
- II. Contrato nº 05/2025 celebrado com JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & COMPANHIA LTDA;
- III. Contrato nº 06/2025 celebrado com COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- IV. Ata de Registro de Preços nº 01/2025 celebrado com 58.039.717 TAWANY SILVIA SANTOS MELLO;
- V. Ata de Registro de Preço nº 02/2025 celebrado com TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA;

**Art. 2º** - Ao Fiscal, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução as disposições contidas na Seção VII da Portaria nº 01/2024 publicada por este Poder Legislativo, dentre elas:

I - receber cópia do Contrato e realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessários;

III - encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para o Controle Interno da Câmara;

IV - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - notificar o Controle Interno em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;

VI - receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas à unidade de compras da Câmara, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais e a integram;

VII - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

IX - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídica.

**Art. 3º** - O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Mariana disponibilizará à Fiscal nomeada, mediante solicitação, cópia do contrato, e da íntegra do processo de contratação, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 5º** - Fica garantida a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Concomitante com a função de fiscal de contrato, caberá ao Controle Interno do Legislativo, por meio da realização de auditorias, diligências ou de outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pela Câmara, está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º** - Nenhum pagamento de valores ou parcelas decorrentes do contrato mencionado nesta Portaria poderá ocorrer sem o devido ateste do fiscal do contrato, sob pena de responsabilidade de quem der causa ao ato.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/01/2025, data de início de vigência do Contrato nº 04/2025.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 17 de Fevereiro de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO/ARP:**

Eu, \_\_\_\_\_, manifesto ciência da presente designação. Mariana, \_\_\_/\_\_\_/2025

Helton Lima Martins

**PORTARIA Nº 65/2025**

**NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fico nomeada a senhora Pamela Sabrina Alves da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Fernando Sampaio de Castro, a partir do dia 12/02/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2025.

**Publique-se.**

Mariana, 17 de Fevereiro de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 10/2025 de Dispensa de Licitação nº 09/2025 para aquisição de agendas permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais). **Dotações orçamentárias:** 01.01.01.031.0022.4001.3390300 ficha 03. **Fornecedor:** G P ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 10.641.500/0001-66. Mariana, 12 de Fevereiro de 2025.

## **Publicações Diversas: Atas**

### **Publicações Diversas: Atas**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - FORNECEDOR:** 58.039.717 TAWANY SILVIA SANTOS MELLO, inscrita no CNPJ nº 58.031.717/0001-27. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de frigobares e bebedouros para atender as necessidades dos Gabinetes Parlamentares. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2025. **VALOR GLOBAL:** 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# **Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 012/2025 firmado com UNA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico com emissão de laudo técnico para a adequação da sala de raio-x do Cisamapi de Ponte Nova, prazo contratual de 12 (doze) meses, valor global de R\$ R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 054/2024. Assinatura: 13/02/2025.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2025.

#### **DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo: 02/2024

Assunto: Falta Contratual

#### **1- Relatório**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA portadora do CNPJ: 43.575.205/0001-08, pela inexecução da Ata de Registro de Preço nº 29/2024, referente ao Processo Licitatório 19/20224, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não concluir a entrega da mercadoria no prazo estabelecido contratualmente.

Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da Portaria nº 018/2025.

A empresa não apresentou recurso diante das penalidades aplicadas sendo, portanto, mantidas as penas pelo agente sancionador.

## **2- Decisão**

Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade - CAR do CISAMAPI, acatada pela Secretaria Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades aplicadas diante da não apresentação de recurso em fase final.

É a decisão, publica-se.

Ponte Nova/MG, 14 de fevereiro de 2025.

**EDER ELOI ALVES PENA**

Presidente do CISAMAPI

---

# **Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Renato Justino Silva de Magalhães**, matrícula nº 40, Auxiliar Administrativo/Assistente I do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 007/2023** celebrado com a empresa **ICV Brasil Inspeção, Certificação Vistoria LTDA**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data

de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

### **PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Yasmim Mendes Andrade**, matrícula nº 03, Auxiliar Administrativo do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 002/2025** celebrado com a empresa **Secretaria do Estado de Governo - Diário Oficial**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

**PORTARIA N° 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre as competências e a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contrato firmado pelo IPREV MARIANA”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Leis Complementares nº 173/2018, 190/2019 e 230/2023;

Considerando o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 8º, § 3º da lei nº 1.4133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Yasmim Mendes Andrade**, matrícula nº 03, Auxiliar Administrativo do IPREV MARIANA, como fiscal do **Contrato Administrativo nº 004/2023** celebrado com a empresa **Clube Pasi de Seguros**;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes a ela.

NOME:

DATA:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 02/2025 CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOEMG). Data: 10/02/2025. Valor: R\$ 8.859,00. Prazo: 12 meses. Mariana, 17 de fevereiro de 2025. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Concurso Público: Editais

#### Concurso Público: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19**

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos ) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição );

- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ( sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

**Nas datas 18 à 25 de fevereiro de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

**Advogado:**

<b>Nome:</b> ADAM RENAN DA COSTA	<b>Data de Nascimento:</b> 31/10/1986	<b>Classificação:</b> 3ª cota
-------------------------------------	--	----------------------------------

## **Legislação: Leis Complementares**

### **Legislação: Leis Complementares**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Altera a Lei Complementar Municipal nº 192, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Guardas Cíveis Municipais de Mariana/MG e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 192, de 05 de novembro de 2019, passa a

vigorar com a seguinte redação:

**Art. 55.** *Os cargos em Comissão de Subcomandante e Comandante da Guarda Civil Municipal de Mariana deverão ser nomeados dentre os servidores efetivos que ocupem o cargo de Inspetor.*

**Parágrafo único.** *O cargo em comissão ou função de confiança, de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Mariana deverá ser nomeado dentre os servidores efetivos da GCMM, observados os seguintes requisitos:*

- a) *Curso superior, preferencialmente bacharel em Direito;*
- b) *reputação ilibada;*
- c) *bons antecedentes criminais;*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 12 de fevereiro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

# **DECRETO Nº 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Elivelton Inácio Mól** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025, - Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Reinaldo Basílio** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Serviços Distrital 3**, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Fica exonerada **Yolanda Cecilia Vieira Almeida** do cargo comissionado de **Assessor III**, a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** - Fica nomeado **Silvio do Carmo Pereira Martins** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento da Regional 03**, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados **Thiago Muller de Moraes** e **Cristiane Costa Gonçalves**, respectivamente, para os cargos comissionados de **Assessor de Gabinete IV** e **Assessor Técnico de Mobilidade e Trânsito**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025 - Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adequada a nomenclatura dos cargos de provimento em comissão dos servidores já nomeados, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

<b>Nome</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Nova Nomenclatura</b>
Amanda Gabriela Fernandes Carneiro	Assessor Especial	Subsecretária de Comunicação e Cerimonial
Emanuelle Victoria de Oliveira Santucci	Assessor II	Assessor de Gabinete II
Jeanderson Peixoto Afonso	Chefe de Departamento de Serviços de Cerimonial	Chefe de Departamento Audiovisual
Lívia Vieira Batista Santos	Assessor V	Assessor de Gabinete V
Pedro Henrique de Oliveira Hudson	Assessor III	Assessor de Gabinete III
Pedro Henrique Lima de Oliveira	Subsecretaria de Eventos Esportivos	Subsecretário de Esportes e Eventos
Priscila de Oliveira Barbosa	Coordenador de Comunicação	Coordenador de Cerimonial
Raíssa Souza Alvarenga	Assessor Técnico	Assessor Técnico de Comunicação
Raul Patrick Pinto	Assessor IV	Assessor de Gabinete IV
Samila Kellen Caetano Sobreira	Chefe do Departamento de Esportes	Chefe de Departamento de Contratos
Saulo Gonçalves Jales	Assessor IV	Assessor de Gabinete IV
Thiago Antônio Silva Machado	Assessor IV	Assessor de Gabinete IV

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025 - Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia **06 de fevereiro de 2025:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Alfredo Francisco Fernandes	Assessor de Gabinete III
Ana Luiza Santana Castro	Assessor de Gabinete IV
Clarisse Ferreira Cota	Assessor de Gabinete III
Cristiano Augusto da Silva	Chefe de Departamento de Manutenção de Equipamentos Esportivos e de Lazer
Gustavo Henrique da Silva Estanislau	Assessor de Gabinete III
Jonathan Felix de Miranda Coelho	Chefe de Departamento de Esportes e Lazer
Kelly Jacqueline Pereira de Paula	Assessor de Gabinete III
Matheus Carneiro de Oliveira	Assessor de Gabinete III
Raylson Faustino	Assessor de Gabinete III
Thiago Rodrigo de Freitas	Chefe de Departamento de Eventos Esportivos
Victor Augusto da Silva	Assessor de Gabinete III
Victor Augusto Rodrigues	Assessor de Gabinete III
Yolanda Cecilia Vieira Almeida	Assessor de Gabinete IV

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025, - Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir do dia **05 de fevereiro de 2025:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Gustavo Henrique Izidoro de Souza	Assessor II
Jacineide Fernandes Sacramento	Assessor IV
Maria Fernanda Viana da Silva	Assessor V
Vanildo de Souza Santos	Assessor V
Weslei Carlos de Souza	Assessor II

**Art. 2º** - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia **06 de fevereiro de 2025:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Gustavo Henrique Izidoro de Souza	Assessor de Gabinete III
Jacineide Fernandes Sacramento	Assessor de Gabinete V
Maria Fernanda Viana da Silva	Coordenador de Comunicação
Vanildo de Souza Santos	Coordenador de Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos e de Lazer
Weslei Carlos de Souza	Assessor de Gabinete III

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Ana Luiza Santana de Castro** do cargo interino de **Assessor III**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, passando a exercer o cargo de **Assessor de Gabinete IV**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025 - Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Pedro Henrique de Souza Silva** do cargo de **Assessor III**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, passando a exercer o cargo de **Assessor de Gabinete IV**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica exonerado **Pedro Washington Gonçalves** do cargo de **Assessor III**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, passando a exercer o cargo de **Assessor de Gabinete IV**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Paulo Aleixo Martins Filho** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Anderson Jesus de Paula** para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Encarregado de Fiscalização Ambiental**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Mateus Fernandes Leão** para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico do Procon**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **João Paulo Carneiro** para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Educação**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Gisley Alves Freitas** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a licença maternidade da servidora **Ketyllin Duarte Muzzi Silva;**

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Gisley Alves Freitas** para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Coordenador de Serviços do PROCON Municipal**, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **DECRETO Nº 12.162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Exonera servidor a pedido”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 1084/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Thais Celeste Ferreira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20226/0, a partir do dia 10/02/2025.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Regulamenta o momento cívico nas unidades educacionais do Município de Mariana.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018,

**CONSIDERANDO** a importância de promover e compartilhar ações de cunho cívico nas instituições de ensino,

**CONSIDERANDO** que uma educação democrática se concretiza com a validação das ações pela comunidade em geral,

**CONSIDERANDO** a necessidade de engajamento de toda a comunidade nas questões relacionadas à educação, com foco na melhoria contínua da qualidade do processo de ensino-aprendizagem,

**CONSIDERANDO** o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio do reconhecimento e valorização de sua cultura e identidade,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal 5.700 determina que as escolas públicas e privadas de ensino fundamental toquem o Hino Nacional Brasileiro pelo menos uma vez por semana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Orientar a realização de momentos cívicos nas instituições de ensino da rede municipal de educação, com a participação ativa de cada grupo de trabalho.

**Art. 2º** A organização dos momentos cívicos será da seguinte forma:

I - Os CMEIs realizarão momentos semanais, nos quais serão trabalhados o hino Nacional Brasileiro e o hino do Município de Mariana.

II - As escolas de Ensino Fundamental I e II promoverão momentos cívicos semanais em todos os turnos, conforme o horário de funcionamento da instituição, com a execução do hino Nacional Brasileiro e hino do Município de Mariana.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de fevereiro de 2025

**Fabício Nepomuceno Bicalho Santos**

Secretário Municipal de Educação

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

**NOME**

**CARGO**

Bruna Contarini Delgado	Farmacêutico/Bioquímico
Emanuel Lucas Silva Ferreira	Farmacêutico
Érica Bárbara dos Santos	Agente de Combate às Endemias
Flávio Geraldo Dias	Técnico em Agropecuária
Marina Luzia Borges	Agente de Fiscalização Sanitária
Michelle Azevedo	Médica Veterinária
Mônica Patrícia da Mata	Auxiliar Administrativo
Nádia Cristina Mendes	Técnica em Agropecuária
Paula Torres Trivellato	Nutricionista
Paulo César do Nascimento	Fiscal de Posturas
Roberto Luiz Araújo	Técnico em Agropecuária
Steffany Silva Satori	Agente de Fiscalização Sanitária
Vera Lúcia Fernandes Vieira	Nutricionista
Wellington do Carmo Freitas Ramos	Agente de Fiscalização Sanitária

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial Portaria nº 008, de 07 de agosto de 2024.

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06840686	QOH1110	07/01/2025	55680	R\$ 195.23
2	AG06840684	QOH1110	07/01/2025	56650	R\$ 130.16
3	AG06837115	ODI2A04	07/01/2025	55414	R\$ 195.23
4	AG06837109	OXG6548	07/01/2025	76332	R\$ 293.47
5	AG06837103	GXL0I82	07/01/2025	59670	R\$ 1,467.35
6	AG06843130	FDT5649	07/01/2025	55414	R\$ 195.23
7	AG06845571	HAV4G90	07/01/2025	55414	R\$ 195.23
8	AG06837303	SUD5H39	07/01/2025	55414	R\$ 195.23
9	AG06837102	HDM4015	07/01/2025	55680	R\$ 195.23
10	AG06838630	HJG3G95	07/01/2025	51930	R\$ 293.47
11	AG06840667	OZX6383	07/01/2025	53800	R\$ 130.16
12	AG06838713	HDR4I55	07/01/2025	55500	R\$ 130.16
13	AG06838709	RUC9I87	07/01/2025	55413	R\$ 195.23
14	AG06838706	QRJ5J85	07/01/2025	53800	R\$ 130.16
15	AG06837264	PQM6F36	30/12/2024	55412	R\$ 195.23
16	AG06837263	GZF2D76	30/12/2024	55412	R\$ 195.23
17	AG06837261	LQN4832	30/12/2024	55412	R\$ 195.23

18	AG06837260	QPU1954	30/12/2024	55412	R\$ 195.23
19	AG06837250	OQT1244	30/12/2024	55412	R\$ 195.23
20	AG06840665	OWO1014	30/12/2024	76332	R\$ 293.47
21	AG06842299	HNC7G76	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
22	AG06842297	HKJ9B64	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
23	AG06840429	QXG9H86	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
24	AG06844211	HLN4E37	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
25	AG06829978	LMI1140	30/12/2024	57380	R\$ 293.47
26	AG06845559	FZC8J08	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
27	AG06845553	DTP6052	30/12/2024	55414	R\$ 195.23
28	AG06845549	CSI5D45	30/12/2024	61220	R\$ 293.47
29	AG06845550	SHS8F94	30/12/2024	76332	R\$ 293.47
30	AG06838629	RTC0G46	26/12/2024	55680	R\$ 195.23
31	AG06845530	RVO0H18	26/12/2024	76252	R\$ 293.47
32	AG06839061	EQO9514	26/12/2024	55680	R\$ 195.23
33	AG06840661	GZQ6861	26/12/2024	55413	R\$ 195.23
34	AG06841555	KQF6E37	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
35	AG06837241	HDR4810	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
36	AG06837239	HNN8318	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
37	AG06837227	CBB9455	26/12/2024	55412	R\$ 195.23
38	AG05980071	OLI5102	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
39	AG06846004	HHM0910	26/12/2024	55414	R\$ 195.23
40	AG06845835	CSI5D45	26/12/2024	76332	R\$ 293.47
41	AG06845526	EIF4F19	26/12/2024	55090	R\$ 130.16
42	AG06842290	OPC3431	26/12/2024	76331	R\$ 293.47

43	AG06842288	HFD1610	26/12/2024	76331	R\$ 293.47
44	AG05977743	QQI0B68	17/12/2024	55414	R\$ 195.23
45	AG05973337	RBZ2G09	16/12/2024	55680	R\$ 195.23

Data da geração: 17/02/2025

Total de registros: 45

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.134.879/0001-43. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. **CNPJ:** 48.706.431/0001-02. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.436,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que

comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** CONECTA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.324.336/0001-06. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 32.578.926/0001-55. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.711,30 (Seis mil setecentos e onze reais e trinta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. CNPJ: 47.860.599/0001-05. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata,

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** FELIPE DANTAS ROMACHELLI. CNPJ: 32.545.533/0001-45. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** INOVA CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 23.658.858/0001-43. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 73.020,00 (Setenta e três mil e vinte reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:**

QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 13.224.500/0001-59. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE-MARIANA - MG.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 023/2024. CONTRATADA:** RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 27.263.741/0001-11. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes, materiais e equipamentos de laboratório de tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.